



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.667--/

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.05.06301781-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481-34.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE MARÇO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 861--, de 12-1-03--/87.